



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO E CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL

Aos 27 dias do mês de outubro de 2022, compareceu à sede da **Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e Central de Mandados de Caxias do Sul** a Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargadora **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6848/2022. Todos foram recebidos pelo Juiz Diretor do Foro, Rafael da Silva Marques, pela servidora Coordenadora Tatiana da Silva Alves, pela servidora Denise Bampi, que ocupou o cargo de Coordenadora durante a maior parte do período correccionado, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelas Gestoras da unidade e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da última correição realizada: 11/11/2021

Data de Implantação do PJe: 24/09/2012

Jurisdição: Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua e São Marcos

Período Correccionado: de 01/01/2021 a 27/10/2022

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA

Juiz Diretor do Foro	Titularidade
Rafael da Silva Marques	4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul

2.2 SERVIDORES

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Caxias do Sul gerencia a Central de Mandados da Comarca, que atua como auxiliar dos serviços judiciários e é subordinada à Direção do Foro Trabalhista, conforme o disposto no art. 60, VI e art. 63 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

2.2.1 Servidores Lotados

SERVIDORES LOTADOS NA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO				
	Servidor	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Tatiana da Silva Alves	TJAA	Coordenador-CJ1	15/10/2020
2	Adelir Jorge Nunes dos Santos	TJPJ – Especialidade Segurança	-	28/02/1993
3	Antônio Carlos Oliveira	TJPJ – Especialidade Segurança	-	30/07/2020
4	Celso Luiz Meneguzzi	TJAA	-	29/09/1993
5	Derci Maria Alves Vieira Filho	TJPJ – Especialidade Segurança	-	21/09/2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6	José Salvador de Vargas Viegas	TJPJ – Especialidade Segurança	-	01/04/2013
7	Lazaro Martins Acosta	TJPJ – Especialidade Segurança	-	29/01/2010

SERVIDORES LOTADOS NA CENTRAL DE MANDADOS			
Servidor	Cargo	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Álvaro Henrique Meneghel	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	23/09/2016
2	Daniel Oliveira de Araujo		13/09/2020
3	Douglas Hartmann		21/11/2018
4	Jair Antunes dos Santos		05/11/2013
5	Jorge Bogoni		22/09/1998
6	Marcus Vinícius de Carvalho e Souza		23/05/2018
7	Vamberto da Silva Cavalcanti Junior		13/12/2012

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18/10/2022)

(Siglas dos Cargos: AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa); AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; TJPJ: Técnico Judiciário, Polícia Judicial).

2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

O art. 6º, parágrafo 2º, da Resolução nº 63/2010 do CSJT, com as alterações previstas na Resolução nº 77/2011, também do CSJT, estabelece que competirá a cada Tribunal instalar Foros quando da existência de mais de uma Vara do Trabalho na localidade, podendo provê-lo com quantitativo adequado de servidores para atender à demanda das jurisdições a que dão suporte, sem prejuízo da lotação prevista para as Varas do Trabalho, estabelecida no Anexo III da referida Resolução.

Já o art. 7º, parágrafo único, estabelece que competirá a cada Tribunal prover suas Centrais de Mandados com um quantitativo adequado de servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para atender à demanda das jurisdições a que dão suporte.

2.2.3 Ausências dos Servidores Durante o Período Correcionado

SERVIDORES LOTADOS NA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO			
Servidor	Tipo de Ausência	Nº de dias	TOTAL
Antônio Carlos Oliveira	Licença para Tratamento de Saúde (LTS) De 27/11/2021 a 06/12/2021 De 17/08/2022 a 17/08/2022 De 12/09/2022 a 12/09/2022	10 dias 1 dia 1 dia	12 dias
Derci Maria Alves Vieira Filho	Doação de Sangue (DSAN) De 03/06/2022 a 03/06/2022 Doença em Pessoa da Família (LPF)	1 dia	4 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	De 04/04/2022 a 05/04/2022 Licença para Tratamento de Saúde (LTS) De 27/10/2021 a 27/10/2021	2 dias 1 dia	
José Salvador de Vargas Viegas	Doação de Sangue (DSAN) De 15/04/2021 a 15/04/2021 De 24/01/2022 a 24/01/2022 Doença em Pessoa da Família (LPF) 09/09/2021 a 20/09/2021 23/06/2022 a 23/06/2022	1 dia 1 dia 12 dias 1 dia	15 dias
Lázaro Martins Acosta	Doação de Sangue (DSAN) De 09/05/2022 a 09/05/2022 De 01/09/2022 a 01/09/2022 Licença para Tratamento de Saúde (LTS) De 29/08/2022 a 30/08/2022 De 22/09/2022 a 22/09/2022	1 dia 1 dia 2 dias 1 dia	5 dias
Tatiana da Silva Alves	Saldo Órgão Origem/Férias sem folha (FA) De 17/03/2021 a 26/03/2021 De 12/07/2021 a 21/07/2021 De 11/10/2021 a 15/10/2021 Período averbado e não indenizado do cargo anterior (Férias 2) De 01/01/2021 a 06/01/2021	10 dias 10 dias 5 dias 6 dias	31 dias

SERVIDORES LOTADOS NA CENTRAL DE MANDADOS

Servidor	Tipo de Ausência	Nº de dias	TOTAL
Marcus Vinícius de Carvalho e Souza	Licença para Tratamento de Saúde (LTS) De 21/01/2022 a 30/01/2022 De 31/01/2022 a 03/02/2022	10 dias 4 dias	14 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 24/10/2022)

2.2.4 Movimentação de Servidores Durante o Período Correcionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 24/10/2022, verificou-se que houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correcionado, tanto na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro, quanto na Central de Mandados.

Servidores lotados na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro

Servidor	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Denise Bampi	13/09/2017	20/09/2022	1834 dias	Remoção para CEJUSC Caxias do Sul (1º grau)

Servidores Lotados na Central de Mandados

Servidor	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Marise Hedvigues Dresch	24/09/1998	08/05/2022	8628 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 24/10/2022)

3 ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados estão vinculadas à Direção do Foro Trabalhista de Caxias do Sul. A forma de funcionamento é integrada entre a CCDF e a CDM.



3.1 FORÇA DE TRABALHO NO PERÍODO CORRECIONADO E ESTRATÉGIAS DE GESTÃO

A equipe da Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e da Central de Mandatos de Caxias do Sul é composta por dois Técnicos Judiciários Área Administrativa (dentre os quais a Coordenadora) e cinco Técnicos Judiciários Especialidade Segurança, além de sete Oficiais de Justiça Avaliadores.

De acordo com as informações prestadas pela Coordenadora da CCDF, além daquelas atividades listadas no artigo 164 do Regimento Geral do TRT, os servidores na Coordenadoria desempenharam as seguintes tarefas:

- Atendimento ao público interno e externo (telefone, balcão, balcão virtual e *e-mail*), suporte aos usuários (principalmente PJe), distribuição de reclamações verbais, processos e CPs, recebimento e encaminhamento de correspondências e malote, apoio à Direção do Foro (despachos e portarias, recebimento e expedição de ofícios, atendimentos diversos), entre outros.
- Demandas do Foro: manutenção predial, obras, jardinagem, estacionamento, elevador, quiosque, limpeza, vigilância, agentes de segurança, câmeras, sala da OAB, sala de perícias, agência da CEF, ateste de água e luz), desfazimento de bens (armazenar, fazer a triagem dos bens e entidades, bem como sua doação). Procedimentos administrativos tais como encaminhamento do boletim de custas, recibos, ofícios, escalas de plantão, encaminhamento de relatórios e estatísticas, inFOR (cadastro de reclamadas, advogados e protocolo de petições e cargas de processos arquivados), entre outros.
- Demandas do Arquivo (localizado em outro prédio): arquivamentos, desarquivamentos, juntadas, preparação dos lotes de processos arquivados pelas varas.
- Demandas da Central de Mandatos: distribuição, devolução de mandados, confirmação de diligências e atendimento aos oficiais.
- Demandas do CEJUSC: toda a administração do CEJUSC até o dia 21/09/2022, como montar pautas, expedir notificações, cumprir atas, atualizar depósitos e contas, atender os conciliadores, partes e advogados, fazer o café. Após 21/09/2022, serviços de secretaria (atendimento ao público por telefone, balcão virtual e balcão presencial).

3.1.1 Medidas Adotadas – COVID-19

Indagada sobre a adoção de medidas específicas para o período de contingência do COVID-19, informa a Coordenadora da CCDF e da Central de Mandatos de Caxias do Sul que enquanto perdurou a vigência da Portaria nº 3857/2020, foram observadas todas as determinações da Administração e da Corregedoria, tais como: cuidados com higienização, uso de máscara, distanciamento, trabalho remoto (sempre que possível), percentual de servidores nas unidades, acesso ao prédio somente nos locais que tinham termômetro, agendamento dos atendimentos.

3.2 CADASTRAMENTO DE PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS NO PJe

Nos termos do art. 164, incisos, I, III e V, do Regulamento Geral do TRT4, compete à Unidade o cadastramento de processos oriundos de unidades internas ou de outros Tribunais que não tenham implantado o sistema PJe, bem como de reclamações verbais e de cartas precatórias no sistema PJe.

Conforme informações prestadas pela Coordenadora da Unidade, não é feito o controle do número de documentos digitalizados no PJe oriundos de cartas precatórias de outros Regionais, processos físicos e eletrônicos provenientes das Justiças Comum e Federal. Relata a Coordenadora, ainda, que não tiveram reclamações trabalhistas verbais no período em análise.



3.3 ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E INSERÇÃO DE DOCUMENTOS E PETIÇÕES NO SISTEMA PJe

Nos termos do artigo 164, incisos II e VII, do Regulamento Geral do TRT4, compete à Coordenadoria da CCDF a manutenção dos registros nos sistemas informatizados e a inserção de documentos digitalizados no sistema PJe-JT. Em conformidade com o artigo 59, incisos II e III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, são atribuições da CCDF, ainda, a inserção de peças processuais e documentos físicos no sistema PJe-JT mediante digitalização, quando apresentados por partes ou terceiros interessados e desassistidos de advogado.

A Coordenadora explicou que alterações cadastrais no sistema inFOR são realizadas quando há solicitação e entende que não é atribuição da CCDF realizar atualizações cadastrais no sistema do PJe. Informou, ainda, que os processos oriundos de outras esferas judiciais são poucos, salientando que a maior demanda é de Cartas Precatórias e de Ordem que chegam pelo malote digital ou e-mail, sendo que estas já vêm em arquivos PDF, não necessitando de digitalização.

3.4 ATENDIMENTOS PRESENCIAIS E TELEFÔNICOS

A Coordenadora informa que não houve controle dos atendimentos e afirma, quanto ao controle qualitativo, que parte significativa dos atendimentos estão relacionados a desarquivamento de processos e informações acerca de número e vara de processos às partes e procuradores.

3.5 ARQUIVO

Nos termos do art. 60, V, da CPCR, incumbe à Coordenadora CCDF organizar e manter o arquivo dos processos recebidos das Varas do Trabalho. Bem assim, consoante disposição no artigo 164, X, do Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, cabe à estrutura de apoio da Direção do Foro remeter os processos arquivados ao Depósito Centralizado, observadas as normas pertinentes.

A Coordenadora da CCDF de Caixas do Sul explica que as solicitações de carga de autos físicos arquivados têm sido feitas por *e-mail* e, ainda, de modo presencial. Relata que o servidor (Celso) se desloca até o arquivo para buscar os processos, sendo agendado dia e horário para entregar os autos em carga para o advogado que o solicitou. Refere que o controle destes processos é realizado pela listagem de cargas do inFOR e que eventual cobrança (devolução) é realizada por contato telefônico ou *e-mail*.

A Coordenadora explica que o arquivo está situado em local distinto do das Varas do Trabalho, num prédio alugado, no espaço destinado à garagem. Relativamente à organização dele, segundo relata, é realizada a conferência dos lotes de processos encaminhados pelas varas. Em seguida, ocorre a armazenagem, observando ordem crescente, por ano, Vara e número do lote. Acrescenta que, semanalmente (sexta-feira), um servidor da CCDF se desloca até o local para arquivar e desarquivar os processos, conforme necessidade.

Refere, ainda, que as instalações não são as mais adequadas, que o local é bastante úmido, mas confirma que o arquivo é muito organizado e de fácil localização dos processos. Acrescenta que praticamente não há mais espaço no arquivo, considerando que, muitas vezes, utilizam o local também para o depósito de bens que aguardam o desfazimento, justificando que não há espaço disponível no Foro.

Relata, em relação a questão estrutural do prédio do arquivo, que havia uma infiltração importante no teto, inclusive afetando a parte elétrica. Parte dessa infiltração foi solucionada, parte persiste. Ressalta que foi elaborado um laudo técnico por uma equipe de manutenção contratada pelo TRT4, que aponta, de forma técnica, o estado do local.

Nega a remessa de processos ao depósito centralizado em Porto Alegre desde 2019 e aduz que não houve solicitação de eliminação de documentos nos últimos 5 (cinco) anos, tampouco atribuição de valor histórico a processos judiciais da Unidade Judiciária no mesmo período.



3.6 CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS

Segundo consulta ao relatório de carga do inFOR, emitido no dia 17/10/2022, **não há processos** em carga com prazo de devolução vencido.

3.7 SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E SEGURANÇA

O Regulamento Geral do Tribunal Regional da 4ª Região incumbe à Coordenadoria de Controle da Direção do Foro, além das tarefas já referidas, a supervisão dos serviços terceirizados de limpeza e segurança.

Nesse sentido, a Coordenadora informa que a supervisão é diária, mediante acompanhamento presencial e pelo sistema de câmeras de monitoramento, confirmando, ainda, que há contato com os fiscais das empresas prestadoras de serviços.

3.8 FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS QUIOSQUES DIGITAIS, AEROPAUTA, TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO

O Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região prevê que a Coordenadoria de Controle da Direção do Foro - CCDF compõe a estrutura de apoio da Direção do Foro Trabalhista. Além das tarefas já referidas no art. 164 do Regulamento Geral, determina que a CCDF realize, ainda, atividades atinentes às medidas necessárias ao adequado funcionamento dos quiosques digitais, aeropauta e terminais para autoatendimento.

A Coordenadora informa que os equipamentos do quiosque estão em condições de uso. Narra que os equipamentos do aeropauta foram substituídos e que os terminais de autoatendimento não são mais utilizados e foram encaminhados para o desfazimento.

3.9 DEMANDAS RELACIONADAS À ESTRUTURA E À MANUTENÇÃO DO PRÉDIO

O Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no art. 162, determina à Direção do Foro, administrar e garantir o bom funcionamento de todas as atividades administrativas. Compõe a estrutura de apoio da Direção do Foro, a CCDF (art. 163, inciso I), de modo que lhe cabe o zelo pela manutenção do prédio, a fim de que sejam mantidas as condições de funcionamento, bem assim pela manutenção das redes elétrica e hidráulica, funcionamento de elevadores, controle das chaves de acesso às dependências do prédio do Foro Trabalhista.

Segundo descreve a Coordenadora, não há nenhuma demanda importante em relação à estrutura do prédio sede. Reporta-se à questão estrutural do prédio do arquivo, salientando a importante infiltração no teto, com repercussões na parte elétrica apenas parcialmente solucionada.

4 ATIVIDADES DA CENTRAL DE MANDADOS

4.1. DIVISÃO TERRITORIAL DA JURISDIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS E GESTÃO

Conforme o disposto no artigo 65 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, o território da jurisdição em que está instalada a Central de Mandados deve ser dividido em setores, na proporção do número de servidores em exercício responsáveis pela execução de mandados, os quais atuarão em regime de revezamento (não excedente a seis meses) para fins de distribuição e de cumprimento.

Segundo as informações prestadas pela Coordenadora, a jurisdição do Foro de Caxias do Sul encontra-se dividida em 9 (nove) setores, com revezamento quadrimestral, nos seguintes termos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- A-01: Abrange parte da área central de Caxias do Sul e bairros: Rio Branco, São Pelegrino, Cinquentenário, Medianeira dentre outros, em que é responsável o Oficial de Justiça JAIR ANTUNES DOS SANTOS;

- A-02: Abrange a Zona Norte da cidade de Caxias do Sul - bairros: Lourdes, Interlagos, Jardim América, Fátima, Oásis, São Ciro e área central até a RST 453, em que é responsável o Oficial de Justiça DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO;

- A-03: Abrange a Zona Oeste da cidade de Caxias do Sul - bairros: Pio X, São José, Nossa Senhora da Saúde, Reolon, Pioneiro e parte do Distrito Industrial, sendo responsável o Oficial de Justiça VAMBERTO DA SILVA CAVALCANTI JUNIOR;

- A-04: Abrange parte da área externa do Município de Caxias do Sul (Santa Fé, Belo Horizonte), bem como os Municípios de Flores da Cunha e Antônio Prado e seus interiores (bairros, linhas e área rural), sendo Oficial de Justiça responsável MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA;

- A-05: Abrange parte da área central da cidade de Caxias do Sul e bairro Exposição, sendo responsável o Oficial de Justiça PLANTONISTA, que essa semana é DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO;

- A-06: Abrange a Zona Sul da cidade de Caxias do Sul - bairros: Cristo Redentor, Panazzolo, Galópolis, Bela Vista, Cohab, Aeroporto, Salgado Filho e Vila Cristina, sendo responsável o Oficial de Justiça DOUGLAS HARTMANN;

- A-07: Abrange a Zona Leste da cidade de Caxias do Sul - bairros: Cruzeiro, Bela Vista, Petrópolis, De Lazzer, sendo responsável o Oficial de Justiça PLANTONISTA, que essa semana é DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO;

- A-08: Abrange parte da área externa do Município de Caxias do Sul; Ana Rech, Serrano, Fazenda Souza, Criúva, dentre outros, bem como o Município de São Marcos, incluindo sua área rural, sendo Oficial de Justiça responsável JORGE BOGONI;

- A-09: Abrange a Zona Sul/Oeste da cidade de Caxias do Sul - bairros: Desvio Rizzo, parte do Parque Industrial, Forqueta, dentre outros, sendo Oficial de Justiça responsável ALVARO HENRIQUE MENEGHEL.

Observa a Coordenadora, ainda, que até a aposentadoria da Oficial Marise Hedvigues Dresch a Unidade era dividida em dez áreas, sendo esta última suprimida e absorvida no zoneamento das demais áreas.

4.2 EXAME DA DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de nove dias (art. 721, § 2º, da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (art. 721, § 3º, c/c art. 888, *caput*, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem os atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados em atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

A Coordenadora informa que o levantamento de eventuais atrasos é realizado com periodicidade, em média, de 60 dias.

No que tange à organização dos regimes de plantão da Unidade e de urgência dos Oficiais de Justiça Avaliadores, a Coordenadora relata que há uma escala semanal, sendo que um Oficial de Justiça cumpre, semanalmente, todos os plantões, além de responder pelas áreas 5 e 7. Explica que as urgências ficam a cargo do Oficial da respectiva área de zoneamento.

Em atenção ao teor do artigo 68, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional - CPCr, o qual dispõe que na semana anterior ao início do gozo de férias os servidores não devem participar da distribuição de mandados e devem deixar cumpridos todos os que lhes foram confiados, a Coordenadora informa que está sendo observada a disposição normativa. Salienta, entretanto, quanto ao resíduo que antecede as férias, que o cumprimento integral se dá na medida do possível.

Admite a Coordenadora que, inicialmente, no período de quarentena provocada pela COVID-19, não houve restrições ao cumprimento dos mandados presenciais e refere que os Oficiais de Justiça



lançam mão de ferramentas eletrônicas como telefone, *e-mail* e WhatsApp para cumprimento de diligências.

4.3 CUMPRIMENTO DE MANDADOS

4.3.1. Mandados Recebidos das Varas do Trabalho

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/10/2020 a 30/09/2021	4.100	341,67
01/10/2021 a 30/09/2022	4.610	384,17
Variação	12,44%	12,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17/10/2022)

No período de outubro de 2021 a setembro de 2022, a Central de Mandados de Caixas do Sul recebeu 4.610 mandados. Dessa forma, a média mensal alcançou 384,17 mandados, número 12,44% superior à média verificada nos doze meses anteriores (341,67 mandados).

4.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/10/2020 a 30/09/2021	3.432	286,00
01/10/2021 a 30/09/2022	4.254	354,50
Variação	23,95%	23,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17/10/2022)

Foram cumpridos 4.254 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de outubro de 2021 a setembro de 2022. Dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 354,50. Houve, assim, uma elevação de 23,95% na média mensal de mandados cumpridos em relação ao período anterior. Verifica-se, também, que o número de mandados cumpridos foi inferior em 7,72% ao número de mandados distribuídos no período analisado.

4.3.3 Tempo Médio Para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/10/2020 a 30/09/2021	01/10/2021 a 30/09/2022	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	51,88	41,59	-19,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17/10/2022)

Em termos gerais, o tempo médio (em dias úteis) para cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na Central de Mandados de Caxias do Sul apresentou uma queda de 19,85% em relação ao período anterior.



4.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso Pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
01/10/2020 a 30/09/2021		01/10/2021 a 30/09/2022		
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	2.386	58,20%	2.848	61,78%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17/10/2022)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Apurou-se que **2.848 mandados** foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período entre outubro de 2021 a setembro de 2022 – o equivalente a 61,78% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores, o qual correspondeu a 58,20% dos mandados distribuídos).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (NO PERÍODO DE OUTUBRO/2021 a SETEMBRO/2022)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total (dias)
0021390-84.2019.5.04.0402	Tatiana da Silva Alves	06/12/2019	18/01/2022	463
0021411-60.2019.5.04.0402	Tatiana da Silva Alves	06/12/2019	18/01/2022	463
0021458-65.2018.5.04.0403	Marcus Vinícius de Carvalho e Souza	02/04/2020	21/02/2022	426
0022105-97.2017.5.04.0402	Marcus Vinícius de Carvalho e Souza	27/04/2020	07/03/2022	421
0021514-58.2019.5.04.0405	Marcus Vinícius de Carvalho e Souza	28/02/2020	13/12/2021	415
0020815-38.2017.5.04.0405	Marcus Vinícius de Carvalho e Souza	04/06/2020	04/04/2022	414
0021602-37.2017.5.04.0512	Marcus Vinícius de Carvalho e Souza	06/03/2020	01/12/2021	403
0020507-74.2018.5.04.0402	Álvaro Henrique Meneghel	09/11/2020	22/08/2022	402
0020034-23.2020.5.04.0401	Marcus Vinícius de Carvalho e Souza	29/05/2020	09/03/2022	400
0020940-49.2016.5.04.0402	Marcus Vinícius de Carvalho e Souza	01/07/2020	04/04/2022	396
0020106-05.2019.5.04.0511	Marcus Vinícius de Carvalho e Souza	07/04/2020	13/12/2021	388
0020815-38.2017.5.04.0405	Marcus Vinícius de Carvalho e Souza	14/07/2020	04/04/2022	387
0000048-86.2011.5.04.0405	Marcus Vinícius de Carvalho e Souza	22/06/2020	25/02/2022	379
0020419-90.2020.5.04.0523	Douglas Hartmann	28/10/2020	07/07/2022	377



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0021500-86.2019.5.04.0401	Marcus Vinicius de Carvalho e Souza	13/05/2020	01/12/2021	360
---------------------------	-------------------------------------	------------	------------	-----

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17/10/2022)

4.3.5 Mandados Pendentes de Devolução com Prazo de Devolução Vencido no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 17/10/2022, foi constatada a existência de **140 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO EM 17/10/2022				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0016700-94.2002.5.04.0341	22/08/2022	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	37
2	0020725-54.2022.5.04.0405	23/08/2022	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	36
3	0020309-23.2021.5.04.0405	23/08/2022	DOUGLAS HARTMANN	36
4	0056400-09.2007.5.04.0404	24/08/2022	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	35
5	0021169-30.2021.5.04.0403	24/08/2022	DOUGLAS HARTMANN	35
6	0020173-94.2019.5.04.0405	25/08/2022	DOUGLAS HARTMANN	34
7	0020325-19.2020.5.04.0661	30/08/2022	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	31
8	0020325-19.2020.5.04.0661	30/08/2022	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	31
9	0020651-03.2022.5.04.0404	30/08/2022	DOUGLAS HARTMANN	31
10	0020204-88.2017.5.04.0404	30/08/2022	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	31
11	0020404-64.2018.5.04.0403	30/08/2022	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	31
12	0020625-05.2022.5.04.0404	30/08/2022	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	31
13	0020458-89.2016.5.04.0406	31/08/2022	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	30
14	0020853-80.2022.5.04.0403	31/08/2022	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	30
15	0021232-61.2021.5.04.0401	31/08/2022	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	30
16	0020859-66.2017.5.04.0402	01/09/2022	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	29
17	0020601-74.2022.5.04.0404	01/09/2022	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	29
18	0021164-70.2019.5.04.0405	01/09/2022	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	29
19	0021566-31.2017.5.04.0403	01/09/2022	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	29
20	0021878-10.2017.5.04.0402	01/09/2022	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	29
21	0020622-44.2022.5.04.0406	02/09/2022	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	28
22	0020981-06.2022.5.04.0402	02/09/2022	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	28
23	0020300-71.2021.5.04.0531	05/09/2022	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	27
24	0020437-71.2022.5.04.0352	05/09/2022	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	27



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

25	0020992-32.2022.5.04.0403	05/09/2022	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	27
26	0020992-32.2022.5.04.0403	05/09/2022	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	27
27	0022069-55.2017.5.04.0402	06/09/2022	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	26
28	0020678-51.2020.5.04.0405	06/09/2022	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	26
29	0020901-10.2020.5.04.0403	06/09/2022	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	26
30	0021261-05.2021.5.04.0404	06/09/2022	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	26
31	0180600-39.2003.5.04.0401	06/09/2022	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	26
32	0020218-02.2022.5.04.0403	08/09/2022	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	25
33	0020903-46.2021.5.04.0402	08/09/2022	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	25
34	0020903-46.2021.5.04.0402	08/09/2022	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	25
35	0020903-46.2021.5.04.0402	08/09/2022	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	25
36	0053900-22.1990.5.04.0741	08/09/2022	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	25
37	0020803-94.2021.5.04.0401	08/09/2022	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	25
38	0020961-06.2022.5.04.0405	08/09/2022	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	25
39	0021731-89.2014.5.04.0401	08/09/2022	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	25
40	0021731-89.2014.5.04.0401	08/09/2022	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	25
41	0020995-92.2019.5.04.0402	08/09/2022	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	25
42	0020732-85.2018.5.04.0405	09/09/2022	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	24
43	0021322-28.2019.5.04.0405	09/09/2022	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	24
44	0020017-94.2014.5.04.0401	09/09/2022	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	24
45	0020017-94.2014.5.04.0401	09/09/2022	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	24
46	0020178-17.2022.5.04.0404	09/09/2022	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	24
47	0020402-34.2018.5.04.0811	09/09/2022	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	24
48	0020511-12.2021.5.04.0401	09/09/2022	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	24
49	0020723-64.2020.5.04.0402	09/09/2022	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	24
50	0020984-61.2022.5.04.0401	09/09/2022	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	24
51	0021003-61.2022.5.04.0403	09/09/2022	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	24
52	0021265-85.2020.5.04.0401	09/09/2022	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	24
53	0020753-05.2020.5.04.0401	10/09/2022	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	23
54	0020112-68.2021.5.04.0405	12/09/2022	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	23
55	0020596-46.2022.5.04.0406	12/09/2022	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	23
56	0001370-50.2011.5.04.0403	12/09/2022	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	23



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

57	0020471-27.2021.5.04.0402	12/09/2022	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	23
58	0020547-87.2022.5.04.0702	12/09/2022	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	23
59	0020988-98.2022.5.04.0401	12/09/2022	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	23
60	0021576-81.2017.5.04.0401	12/09/2022	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	23
61	0020451-87.2022.5.04.0406	12/09/2022	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	23
62	0020277-18.2021.5.04.0405	13/09/2022	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	22
63	0020162-65.2019.5.04.0405	13/09/2022	DOUGLAS HARTMANN	22
64	0020162-65.2019.5.04.0405	13/09/2022	DOUGLAS HARTMANN	22
65	0020572-42.2022.5.04.0010	13/09/2022	DOUGLAS HARTMANN	22
66	0020572-42.2022.5.04.0010	13/09/2022	DOUGLAS HARTMANN	22
67	0020572-42.2022.5.04.0010	13/09/2022	DOUGLAS HARTMANN	22
68	0081900-46.1994.5.04.0303	13/09/2022	DOUGLAS HARTMANN	22
69	0020303-25.2021.5.04.0402	13/09/2022	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	22
70	0020404-64.2018.5.04.0403	13/09/2022	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	22
71	0020404-64.2018.5.04.0403	13/09/2022	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	22
72	0021123-09.2019.5.04.0404	14/09/2022	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	21
73	0020100-94.2020.5.04.0403	15/09/2022	DOUGLAS HARTMANN	20
74	0020940-30.2022.5.04.0405	15/09/2022	DOUGLAS HARTMANN	20
75	0020984-49.2022.5.04.0405	15/09/2022	DOUGLAS HARTMANN	20
76	0021114-10.2020.5.04.0405	15/09/2022	DOUGLAS HARTMANN	20
77	0021247-74.2014.5.04.0401	15/09/2022	DOUGLAS HARTMANN	20
78	0020970-65.2022.5.04.0405	15/09/2022	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	20
79	0021016-63.2022.5.04.0402	15/09/2022	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	20
80	0021157-84.2019.5.04.0403	15/09/2022	VAMBERTO DA SILVA CAVALCANTI JUNIOR	20
81	0020238-33.2021.5.04.0401	16/09/2022	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	19
82	0020394-18.2017.5.04.0512	16/09/2022	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	19
83	0020933-50.2022.5.04.0401	16/09/2022	JORGE BOGONI	19
84	0021004-52.2022.5.04.0401	16/09/2022	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	19
85	0022002-18.2016.5.04.0405	16/09/2022	VAMBERTO DA SILVA CAVALCANTI JUNIOR	19
86	0022002-18.2016.5.04.0405	16/09/2022	VAMBERTO DA SILVA CAVALCANTI JUNIOR	19
87	0022002-18.2016.5.04.0405	16/09/2022	VAMBERTO DA SILVA CAVALCANTI JUNIOR	19
88	0000081-20.2013.5.04.0401	18/09/2022	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	18



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

89	0020529-96.2022.5.04.0401	19/09/2022	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	18
90	0022006-30.2017.5.04.0402	19/09/2022	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	18
91	0224000-21.2009.5.04.0231	19/09/2022	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	18
92	0020643-29.2022.5.04.0403	19/09/2022	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	18
93	0021226-25.2019.5.04.0401	19/09/2022	VAMBERTO DA SILVA CAVALCANTI JUNIOR	18
94	0020667-70.2016.5.04.0402	21/09/2022	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	17
95	0020942-79.2017.5.04.0403	21/09/2022	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	17
96	0020316-92.2019.5.04.0402	21/09/2022	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	17
97	0020853-59.2017.5.04.0402	21/09/2022	JORGE BOGONI	17
98	0020711-13.2021.5.04.0403	22/09/2022	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	16
99	0020229-37.2013.5.04.0406	22/09/2022	JORGE BOGONI	16
100	0020858-13.2019.5.04.0402	22/09/2022	JORGE BOGONI	16
101	0020909-24.2019.5.04.0402	23/09/2022	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	15
102	0000157-62.2012.5.04.0471	23/09/2022	JORGE BOGONI	15
103	0020002-71.2018.5.04.0406	26/09/2022	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	14
104	0020809-67.2022.5.04.0401	26/09/2022	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	14
105	0023307-78.2022.5.04.0000	26/09/2022	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	14
106	0138000-89.2006.5.04.0403	26/09/2022	JORGE BOGONI	14
107	0020702-11.2022.5.04.0405	26/09/2022	VAMBERTO DA SILVA CAVALCANTI JUNIOR	14
108	0020816-64.2019.5.04.0401	26/09/2022	JORGE BOGONI	14
109	0020816-64.2019.5.04.0401	26/09/2022	JORGE BOGONI	14
110	0020296-41.2018.5.04.0401	27/09/2022	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	13
111	0020776-66.2021.5.04.0028	27/09/2022	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	13
112	0000500-41.2007.5.04.0404	27/09/2022	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	13
113	0020296-41.2018.5.04.0401	27/09/2022	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	13
114	0020689-89.2020.5.04.0402	27/09/2022	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	13
115	0020925-92.2021.5.04.0406	27/09/2022	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	13
116	0000538-14.2011.5.04.0404	27/09/2022	DOUGLAS HARTMANN	13
117	0020713-77.2021.5.04.0404	27/09/2022	JORGE BOGONI	13
118	0020929-04.2017.5.04.0202	27/09/2022	JORGE BOGONI	13
119	0021039-12.2022.5.04.0401	27/09/2022	JORGE BOGONI	13
120	0020480-84.2017.5.04.0351	28/09/2022	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	12



(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17/10/2022)

Os quadros abaixo contêm os números de mandados recebidos e cumpridos mensalmente por oficial de justiça avaliador da Central de Mandados de Caxias do Sul.

DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	
01/10/2020 a 30/09/2021	01/10/2021 a 30/09/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	384	353	483	429

DOUGLAS HARTMANN

01/10/2020 a 30/09/2021

01/10/2021 a 30/09/2022

	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	431	365	570	605

JAIR ANTUNES DOS SANTOS

01/10/2020 a 30/09/2021

01/10/2021 a 30/09/2022

	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	469	420	542	512

JORGE BOGONI

01/10/2020 a 30/09/2021

01/10/2021 a 30/09/2022

	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	400	334	524	513

MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA

01/10/2020 a 30/09/2021

01/10/2021 a 30/09/2022

	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	479	349	607	572

MARISE HEDVIGES DRESCH

01/10/2020 a 30/09/2021

01/10/2021 a 30/09/2022

	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	397	191	399	366

VAMBERTO DA SILVA CAVALCANTI JUNIOR



01/10/2020 a 30/09/2021			01/10/2021 a 30/09/2022	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	460	380	571	510

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17/10/2022)

5 CONSIDERAÇÕES SOBRE A CCDF E CDM

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados estão vinculadas à Direção do Foro Trabalhista de Caixas do Sul. A Unidade encontra-se organizada e a forma de funcionamento é integrada entre a CCDF e a CM.

As instalações são adequadas às atividades desenvolvidas. O arquivo está bem organizado e conta com mobiliário adequado, embora situado em local impróprio.

A equipe é composta pela Coordenadora, um Técnico Judiciário, Área Administrativa e cinco Técnicos Judiciários, Área Administrativa – Especialidade Segurança. A lotação da Central de Mandados é composta por sete Analistas Judiciários, especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal.

Relativamente às medidas tomadas referentes à contingência do COVID-19, a Coordenadora informou que a Unidade observou todas as determinações da Administração e da Corregedoria do Tribunal Regional da 4ª Região, tais como: cuidados com higienização, uso de máscara, distanciamento, trabalho remoto (sempre que possível), percentual de servidores nas unidades, acesso ao prédio somente nos locais que tinham termômetro, agendamento dos atendimentos.

No tocante à distribuição de mandados aos Oficiais de Justiça, a Coordenadora confirmou que há zoneamento (divisão em 9 setores), com rodízio quadrimestral. Explicou que eventual cobrança aos Oficiais de Justiça é realizada a cada 60 dias e acrescentou que existe uma escala semanal para os regimes de plantão da Unidade, quando o plantonista também se responsabiliza pelas áreas 5 e 7. Disse, ainda, que as urgências são solucionadas pelo Oficial da respectiva área de zoneamento. Para a boa execução do trabalho, os Oficiais de Justiça Avaliadores utilizaram ferramentas eletrônicas autorizadas pelo TRT, sendo empregados o aplicativo de WhatsApp, e-mail e telefone, dentre outros.

Os dados levantados para esta inspeção permitem afirmar que no período avaliado a média mensal de mandados recebidos foi 12,44% maior que a média verificada nos doze meses anteriores. Houve uma elevação de 23,95% na média mensal de mandados cumpridos em relação ao período anterior, o que, entretanto, dado o aumento do volume de trabalho, resultou num número de mandados cumpridos inferior em 7,72% ao número de mandados distribuídos no período analisado.

Em termos gerais, o tempo médio (em dias úteis) para cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na Central de Mandados de Caxias do Sul diminuiu aproximadamente 10 dias, o que representa uma expressiva queda de 19,85% comparativamente ao período anterior. Atenta-se, ainda, que no período avaliado 2.848 mandados (total de mandados recebidos: 4.610) foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores.

A análise de todos os dados permite afirmar que a Unidade apresentou moderada melhora de desempenho, o que ficou plenamente evidenciado conforme os índices acima.

6 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

6.1 Mandados Pendentes de Devolução com Prazo de Devolução Vencido no Sistema Informatizado

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020 (item 4.3.5).



7 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Coordenadora atual e a anterior, e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no dia 27/10/2022, das 11h30min às 12h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro.

8 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

A Coordenadora relata o seguinte: “Com a saída da Denise Bampi, a CCDF Caxias do Sul conta com a coordenadora Tatiana e com o servidor Celso, que tem previsão de aposentadoria para fevereiro de 2023.

Assim, tendo em vista que o Foro de Caxias do Sul é o SEGUNDO MAIOR FORO DO ESTADO, contando com 6 varas, Cejusc, Central de Mandados com 7 oficiais de justiça (vinculados à CCDF), 5 policiais judiciais (vinculados à CCDF), 8 terceirizados (fiscalização pela CCDF), prédio com 3 pavimentos, manutenções constantes, todas as demandas relatadas abaixo, além do ARQUIVO, situado em outro prédio, contando com aproximadamente 50 MIL processos arquivados (atividades atribuídas à CCDF), solicita-se, com URGÊNCIA, o atendimento do pedido da DIREÇÃO DO FORO para que seja designado um SERVIDOR (a) para esta CCDF, caso contrário, esta coordenadoria ficará, a partir fevereiro de 2023, apenas com a servidora Tatiana, o que torna inviável a prestação do serviço minimamente satisfatória.”

Encaminhe-se à SEGESP.

A Coordenadora, no que se refere às instalações do arquivo, informa que “Havia uma infiltração importante no teto que, inclusive, estava afetando a parte elétrica. Parte dessa infiltração foi solucionada, parte permanece. É de se ressaltar que foi feito laudo por equipe de manutenção contratada pelo TRT4, no qual apresenta de forma técnica o estado do local.”

Encaminhe-se à Diretoria Geral, para ciência e eventuais providências.

9 PRAZO PARA RESPOSTA

A Coordenadora deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante envio de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente para o e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br)**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

10 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Coordenadora Tatiana da Silva Alves, pela servidora Denise Bampi, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

DESª. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional